



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE IBIÁ/MG – LEI DE CRIAÇÃO  
1435/1993 - RUA 48, NÚMERO 524/B – SÃO BENEDITO –  
IBIÁ/MG

PORTARIA Nº 001/2021 - CMDCA



*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAR E  
JULGAR IRREGULARIDADES E  
RESPONSABILIDADES NA CONDUTA DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. Adriana Cristina de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 2.240/15,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Ofício nº 088/2021 enviados pelo TJMG – Comarca de Ibiá-MG, referente a conduta dos Conselheiros Tutelares supra mencionados.

CONSIDERANDO os fatos constatados pela Comissão Especial de Sindicância constituída para essa finalidade nos moldes da Lei Municipal nº 2.240/15.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.240/15 dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece as normas gerais para sua adequada aplicação.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente contidas na Lei Municipal nº 2.240/15.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE IBIÁ/MG – LEI DE CRIAÇÃO  
1435/1993 - RUA 48, NÚMERO 524/B – SÃO BENEDITO –  
IBIÁ/MG

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade dos Conselheiros Tutelares Ana Cláudia Machado Rodrigues, Claudete Dias Umbelino, José Eustáquio Pedro e Leni Oliveira de Almeida, por possível infração praticada no exercício de suas funções e atribuições dos cargos, assegurando-lhes o contraditório e ampla-defesa.

**Art. 2º** Ficam nomeados para constituir a Comissão e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar os Conselheiros que compõe o CMDCA, quais sejam:

- a) Presidente: Adriana Cristina de Souza;
- b) Vice-presidente: Marcelo Paulo de Souza;
- c) Secretária: Luciene Terezinha Eustáquio;
- d) Maria Auxiliadora Dutra Ferreira;
- e) Adalton Rodrigues da Silva

**Art. 3º** Os membros da Comissão deverão conduzir os trabalhos com independência e imparcialidade, bem como respeitando o contraditório e ampla-defesa.

**Art. 4º** A Comissão nomeada deverá adotar, nos termos legais, as medidas necessárias ao processamento e julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Ibiá/MG, 26 de abril de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE IBIÁ/MG – LEI DE CRIAÇÃO  
1435/1993 - RUA 48, NÚMERO 524/B – SÃO BENEDITO –  
IBIÁ/MG

*Adriana Cristina de Souza*  
Adriana Cristina de Souza

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Ibiá
<b>RECEBEMOS</b>
Data <u>04 / 05 / 2021</u>
<i>[Assinatura]</i>
Protocolo - Assinatura

*[Assinatura]*